

Regulamento da Etapa Estadual/SC

V Conferência Nacional Infantojuvenil pelo Meio Ambiente - CNIJMA

CONFERÊNCIA NACIONAL INFANTOJUVENIL PELO MEIO AMBIENTE

1. Introdução

A Conferência Nacional Infantojuvenil pelo Meio Ambiente (CNIJMA) é uma iniciativa do Órgão Gestor da Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA), constituído pelo Ministério da Educação (MEC) e pelo Ministério do Meio Ambiente (MMA), como estratégia de mobilização de estudantes, adolescentes e jovens de todo o país visando promover a reflexão, o desenvolvimento de estudos e pesquisas, além de estimular a proposição de ações e projetos no contexto da temática socioambiental, considerando seus desafios e alternativas, no âmbito da escola e de seu entorno.

A Conferência Nacional Infantojuvenil pelo Meio Ambiente é um processo pedagógico, dinâmico, de diálogo e encontros, voltados para a valorização da cidadania ambiental nas escolas e comunidades a partir da educação ambiental crítica, participativa, democrática e transformadora.

A V Conferência Nacional Infantojuvenil pelo meio Ambiente (VCNIJMA) será realizada em quatro etapas: Conferência na Escola, Conferência Regional, Conferência Estadual e Conferência Nacional.

A V Conferência Nacional Infantojuvenil pelo Meio Ambiente terá como tema ***Vamos Cuidar do Brasil Cuidando das Águas***, constituindo-se em um processo pedagógico que traz a dimensão social e política da questão da *Água como recurso finito* para os diálogos realizados nas escolas e comunidades, por meio de uma construção coletiva de conhecimentos na busca de soluções para os problemas socioambientais, respeitando e valorizando a opinião e o protagonismo juvenil.

2. Organização

A V Conferência Nacional Infantojuvenil pelo Meio Ambiente no Estado de Santa Catarina será organizada na seguinte estrutura:

1. webconferências;
2. etapa na escola;
3. etapa regional;
4. etapa estadual;
5. encontro preparatório para etapa nacional (delegados/as eleitos/as);
6. conferência nacional;
7. pós conferência.

3. Objetivos

Objetivo Geral

Mobilizar a comunidade escolar para realizar processos educativos, por meio da participação social, sobre a dimensão socioambiental da água, com vistas a fortalecer a educação ambiental na educação básica e propiciar atitude responsável e comprometida com as questões locais e globais, e de processos voltados para a melhoria da relação ensino-aprendizagem.

Objetivos Específicos

- a) contribuir para a promoção de um processo permanente de educação ambiental na escola, em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Ambiental (DCNEA) e o Programa e a Política Estadual de EA, o Plano Estadual de Educação de Santa Catarina 2015-2024 (PEE 2015-2024) e a Proposta Curricular do Estado de Santa Catarina (PCSC);
- b) mobilizar as escolas para a realização de estudos, pesquisas e projetos escolares relacionados à *questão socioambiental e água como recurso finito*;
- c) promover a participação da comunidade escolar no diálogo das questões relacionadas à *água como recurso finito* e das políticas públicas de meio ambiente e educação;

- d) estimular a inclusão da temática socioambiental e de propostas de sustentabilidade no Projeto Político-Pedagógico (PPP) da escola;
- e) avançar na concepção das escolas como *Espaços Educadores Sustentáveis*, a partir da articulação entre currículo, gestão, espaço físico e comunidade;
- f) estimular a realização de estudos para ampliar os conhecimentos e as responsabilidades, sobre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente os objetivos 06 e 14, iniciativa do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), subscrita pela República Federativa do Brasil;
- g) incentivar as escolas e comunidades a constituírem e dinamizarem as *Comissões de Meio Ambiente e Qualidade de Vida – COM-VIDA* nas escolas;
- h) propiciar a participação da juventude e da comunidade escolar em processos educativos sobre a dimensão socioambiental, incentivando a formação dos Comitês Escolares de Educação Ambiental e os Coletivos de Bacias Hidrográficas.

4. Promoção e Parcerias

Nacional

A V Conferência Nacional Infantojuvenil pelo Meio Ambiente é promovida pelo Ministério da Educação (MEC) sob a coordenação executiva da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI/MEC), responsável pela gestão pedagógica e administrativa necessária à sua execução, em parceria com o Ministério do Meio Ambiente, por meio da Secretaria de Articulação Institucional e Cidadania Ambiental-SAIC/MMA.

Estadual

No Estado de Santa Catarina a Secretaria de Estado da Educação conta com a parceria das seguintes entidades: PSE/SME, UNDIME, SDS, FATMA, IAR, EPAGRI, SECRETARIA DA SAÚDE, IBAMA, FACISC, PMA, SINEPE, FECAM, UFSC, MPSC, além de outras parcerias indiretas.

5. Comitê consultivo nacional

O Comitê Consultivo Nacional tem como atribuição orientar os processos preparatórios para a Conferência Nacional Infantojuvenil, promover o debate acerca dos temas, conceitos, metodologias e conteúdos abordados, apoiar atividades no âmbito da etapa nacional e fortalecer a intersetorialidade desta ação. O Comitê é composto por instituições governamentais e não governamentais de abrangência nacional com atuação nas áreas de educação, meio ambiente e diversidade.

6. Comissão Organizadora Estadual–COE/SC

A COE/SC é composta por instituições governamentais e não governamentais, que atuam na área de educação, meio ambiente, diversidade, inclusão, entre outras, e serão coordenadas pela Secretaria Estado da Educação (SED).

Atribuições da COE/SC

- orientar, acompanhar e assessorar a **COR**;
- organizar materiais para subsidiar a Conferência na Escola;
- realizar webconferências e disseminação das informações sobre datas e locais das Conferências e de outros processos formativos relacionados à VCNIJMA;
- mobilizar as escolas da rede municipal, estadual e privada de ensino para participarem da V CNIJMA;
- divulgar a V CNIJMA no site da Secretaria Estadual da Educação;
- enviar comunicados às Gerências Regionais de Educação, Coordenadoria Regional da Grande Florianópolis e escolas;
- promover campanhas publicitárias de sensibilização e formações específicas
- da temática;
- contatar as autoridades locais, clubes de serviço, indústria e comércio para apoio e patrocínio;
- presidir reuniões;
- acompanhar a organização de todas as Etapas da V CNIJMA;
- resolver os casos omissos não previstos neste regulamento.

7. Comissão Organizadora Regional – COR

A COR/SC é composta por instituições governamentais e não governamentais de âmbito regional que atuam na área de educação, meio ambiente, diversidade, inclusão, entre outras, e será coordenada pela Gerência Regional de Educação e pela Coordenadoria Regional da Grande Florianópolis, seguindo as orientações da COE/SC.

OBS. Obrigatoriamente deverá compor essa comissão um representante de cada uma das Secretarias Municipais de Educação, de Meio Ambiente e representantes da Bacia Hidrográfica da Regional.

Atribuições da COR

- orientar, acompanhar e assessorar a realização da VCNIJMA nas escolas públicas e privadas, urbanas e rurais, da rede estadual ou municipal, assim como escolas de comunidades indígenas, quilombolas e de assentamento rural e na etapa regional;
- acompanhar os delegados/as eleitos/as nas etapas subsequentes (Estadual e encontro preparatório para a nacional), conforme orientação da COE/SC;
- organizar a documentação necessária dos(as)delegados(as) eleitos(as) que participarão das etapas estadual e nacional;
- organizar materiais para subsidiar a Conferência na Escola;
- disseminar informações sobre datas e locais das Conferências e de outros processos formativos relacionados à V CNIJMA;
- mobilizar as escolas da rede municipal, estadual e privada de ensino para participarem da V CNIJMA;
- enviar comunicados às escolas;
- divulgar as atividades relacionadas à VCNIJMA na mídia local e nos sites oficiais da referida conferência (site: conferenciainfanto.mec.gov.br e facebook: VCNIJMA);
- seguir as orientações da COE/SC para a escolha dos/as delegados/as na etapa regional (jovem escolhe jovem);
- promover campanhas publicitárias de sensibilização e formações específicas da temática;
- contatar as autoridades locais, clubes de serviço, indústria e comércio para apoio e patrocínio;

- promover e presidir reuniões, formações, encontros ou outras atividades que sejam necessárias;

Obs1.: Cada uma das 35 Gerências Regionais de Educação e Coordenadoria Regional da Grande Florianópolis terão a responsabilidade de coordenar as Etapas na Escola e Regional da V CNIJMA.

Obs2.: O Instituto Estadual de Educação estará compondo o quadro de escolas da Coordenadoria da Grande Florianópolis.

8. Participantes da V CNIJMA

Consideram-se participantes da V CNIJMA:

- todas as escolas públicas e privadas, urbanas e rurais, da rede estadual ou municipal, assim como as escolas de comunidades indígenas, quilombolas, de assentamentos e comunidades tradicionais do Ensino Fundamental cadastradas no Censo Escolar de 2016/2017 – INEP, com pelo menos uma turma do 6º ao 9º ano;
- estudantes do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental;
- os estudantes eleitos como delegados(as) ou respectivos suplentes, devem ter entre 11 anos completos e 14 anos, 11 meses e 29 dias, para participarem das Etapas Estadual e Nacional;
- as escolas das comunidades indígenas, quilombolas e de assentamentos que possuam apenas turmas do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental também podem realizar conferências, porém, para os estudantes selecionados para as etapas posteriores, Estadual e Nacional deverá ser observado critério de idade, ou seja, os delegados(as) ou respectivos suplentes deverão ter idade entre 11 anos completos e 14 anos, 11 meses e 29 dias.

Obs.: durante a etapa da *Conferência na Escola* todos(as) os(as) estudantes podem participar sem restrição de faixa etária.

9. Etapas da V CNIJMA

As etapas da V CNIJMA serão realizadas até o mês de junho de 2018, seguindo o calendário abaixo:

Etapa na Escola – de 14 de setembro de 2017 até 13 de Abril de 2018

A etapa na escola compreende dois momentos: a Fase Preparatória e a Conferência na Escola.

As unidades de ensino que atenderem aos critérios de participação poderão promover uma Conferência na Escola, momento este em que estudantes, professores(as) e demais interessados se reunirão para dialogar sobre como transformar sua escola em um Espaço Educador Sustentável, relacionado à temática *Água como recurso finito*.

Ficará a critério de cada escola a duração e programação da sua conferência, desde que obedecidos os princípios estabelecidos no **Passo a Passo para a Conferência de Meio Ambiente na Escola**, que pode ser acessado em <http://conferenciainfanto.mec.gov.br/>.

Nessa etapa a escola deverá realizar:

a) Diagnóstico da escola

Os participantes produzirão um diagnóstico da escola seguindo as orientações do passo a passo **“Vamos Cuidar do Brasil Cuidando das Águas”**;

b) Projeto de ação da escola

Elaborar o projeto de ação com propostas de intervenção na escola sobre o tema Água. Sugestão: água como recurso finito, rios locais, bacias hidrográficas, proteção da mata ciliar, proteção das florestas e outros temas que articulem com o cuidado com as águas. Consultar o passo a passo descrito nas páginas 14 a 26, disponível em: http://conferenciainfanto.mec.gov.br/images/pdf/passos_passo_vcnijma_11112017.pdf.

c) Critérios para classificação dos projetos de ação

- Consistência e clareza das ações propostas;
- Coerência com o tema da V Conferência Nacional Infantojuvenil pelo Meio Ambiente - **Vamos Cuidar do Brasil Cuidando das Águas**;

- Os projetos de ação devem ser apresentados em Educomunicação conforme especificado neste regulamento;
- Apresentar no desenvolvimento das propostas as questões relacionadas aos objetivos 06 e 14, pertencentes aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), os quais visam: Objetivo 06: assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos e todas; e, Objetivo 14: destina-se a conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.

d) Produção de materiais de educomunicação

Enfatizando a divulgação da ação de sustentabilidade proposta pela escola, o projeto de ação deverá ser traduzido em materiais de educomunicação¹, tais como: jornal, fanzine (publicações que trazem textos diversos, histórias em quadrinhos, poesias, contos, colagens); vídeo (máximo 4 minutos); apresentação em multimídia; programas de rádio (máximo 4 minutos); e fotografias. Os materiais deverão ser apresentados juntamente com o projeto de ação nas etapas em que forem escolhidos.

Obs.: o projeto de ação escolhido na escola e que será apresentado na etapa regional, deverá ser transformado em vídeo, banner (1,20m x 0,80m) ou slides, sendo que as apresentações dos trabalhos serão, no máximo, de 4 minutos.

e) Eleição do(a) delegado(a) da escola e seu/sua suplente

Cada escola elegerá o(a) delegado(a) e seu/sua suplente para apresentar o projeto de ação na etapa Regional da Conferência. O (a) suplente substituirá o(a) delegado(a) em caso de impedimento de participação deste na Etapa Regional, Estadual e/ou Nacional. A eleição deverá ser conduzida de forma democrática, segundo o princípio “jovem escolhe jovem”, ou seja, deverão ser eleitos pelos próprios estudantes, respeitando-se os seguintes critérios:

- estar matriculado/a em uma turma de 6º a 9º ano do Ensino Fundamental na Escola que representará;
- ter entre 11 anos completos e 14 anos, 11 meses e 29 dias na data da Conferência Nacional, a ser realizada em **junho de 2018**;

¹**Educomunicação** é uma metodologia pedagógica que propõe o uso de recursos tecnológicos modernos e técnicas da comunicação na aprendizagem. É o encontro da educação com a comunicação, multimídia, colaborativa e interdisciplinar. Jussara de Barros. Educomunicação. R7. Brasil Escola, 2012.

- ter participado efetivamente do projeto de ação;
- ter demonstrado comprometimento durante o processo da conferência;
- ter demonstrado respeito com todos os participantes, valorizando a contribuição de cada um/uma durante todo o processo;
- apresentar os documentos exigidos para as Etapas Estadual e Nacional: RG e CPF;
- apresentar ciência dos pais ou responsáveis legais sobre a viagem do(a) estudante e da autorização que deverá assinar, caso o(a) estudante seja selecionado(a) para as Etapas seguintes (Estadual e Nacional).

f) Exceção

Os(as) estudantes indígenas eleitos delegados, nas etapas regional, estadual e nacional, serão acompanhados pelo professor(a).

Escolas localizadas em comunidades indígenas, quilombolas e em assentamentos podem eleger delegados(as) e suplentes que durante a Conferência Nacional tenham entre 11 anos completos e 14 anos, 11 meses e 29 dias sem restrição do ano escolar/série em que estiverem matriculados.

Obs.: Não constam no estado de Santa Catarina escolas quilombolas cadastradas no INEP, contudo há escolas municipais e/ou estaduais que atendem estudantes oriundos dessas comunidades. Neste sentido, essas escolas terão que fomentar e promover a participação e a eleição de um(a) delegado(a) quilombola quando este/esta não for eleito(a) no processo formal “jovem escolhe jovem”. Assim, a escola poderá eleger 02 delegados que representarão o mesmo projeto de ação na etapa regional.

g) Especificidades

Em relação à participação/eleição de delegados(as) com deficiência a COE/SC:

- 1- considerando os marcos legais relacionados à pessoa com deficiência, em especial a Política de Educação Especial de Santa Catarina (2006), que adota o princípio da educação inclusiva com garantia de acesso e permanência na escola e participação em igualdade de condições em todos os processos pedagógicos;
- 2- considerando o inciso “VIII – considerar a participação de estudantes com deficiência”, do parágrafo 2º, do artigo 20, Seção V da Portaria Interministerial nº 9 de

dezembro de 2017, que dispõe sobre a V Conferência Infantojuvenil pelo Meio Ambiente;

3- considerando que não houve registro de estudantes delegados(as) com deficiência nas quatro edições anteriores da CNIJMA no estado de Santa Catarina, regulamenta:

- i) que os(as) estudantes com deficiência devem participar de todo o processo da conferência nas escolas. Não será facultativa a eleição de no mínimo 01 delegado(a) com deficiência para participar das etapas regional e estadual, para as Gerências Regionais de Educação com 45 ou mais escolas (Blumenau, Criciúma, Joinville e Xanxerê) e à Coordenadoria Regional de Educação da Grande Florianópolis;
- ii) que todas as demais Gerências Regionais de Educação poderão ter, dentro do número de vagas definidos para a Regional, delegados(as) com deficiência;
- iii) que seja fomentada e promovida a participação e a eleição de um(a) delegado(a) com deficiência em todas as escolas. Porém, se esta eleição não ocorrer no processo formal “jovem escolhe jovem” respeitando os critérios de **“Eleição do (a) delegado(a) da escola e seu/sua suplente”** descritos neste regulamento, nas escolas das Regionais de Educação (Blumenau, Criciúma, Joinville e Xanxerê e na Coordenadoria Regional de Educação da Grande Florianópolis), deverá ocorrer mais um processo de eleição na escola em que “jovem escolhe jovem”. Nesse segundo processo os candidatos deverão ser somente estudantes com deficiência. Desta forma, a escola poderá eleger 02 delegados que representarão o mesmo projeto de ação na etapa regional garantindo assim, a representação de um delegado(a) com deficiência.

Obs.: os delegados(as) com deficiência terão o direito a um acompanhante, preferencialmente professor, auxiliar de sala, intérprete ou um familiar em todas as etapas da conferência.

h) Cadastro da Conferência

Cada escola deverá cadastrar sua conferência no site do MEC: <http://conferenciainfanto.mec.gov.br>. As Gerências Regionais de Educação e a Coordenadoria Regional da Grande Florianópolis enviarão às escolas os links dos sites para cadastro. É obrigatório preencher os formulários no site para que a escola possa

participar das etapas subsequentes da V CNIJMA sendo necessário anexar os seguintes arquivos:

- uma foto que registre a Conferência na Escola;
- uma foto do(a) delegado(a) e seu/sua respectivo(a) suplente;
- material de educomunicação, conforme especificado anteriormente.

As informações solicitadas para o cadastro constam no anexo 01(um) deste Regulamento. Caso a escola não tenha acesso à Internet, o cadastro pode ser realizado em outra instituição parceira.

Os cadastros deverão ser preenchidos até no máximo **14 de abril de 2018**.

Etapas Regionais: 16 a 19 de abril de 2018

As etapas regionais serão realizadas pelas Gerências Regionais de Educação e Coordenadoria Regional de Educação da Grande Florianópolis, que apresentarem escolas cadastradas, ou seja, que realizaram a Etapa da Conferência na Escola. As Gerências Regionais de Educação e a Coordenadoria Regional de Educação da Grande Florianópolis receberão de cada escola, os documentos e materiais da proposta selecionada, **até o dia 10 de abril de 2018**.

Fica a cargo de cada COR a organização de todos os aspectos para a realização da Conferência Regional (espaço, tempo, apresentação dos projetos, alimentação e transporte dos delegados, etc).

Participarão da etapa regional os delegados eleitos nas escolas.

Obs.:a apresentação do projeto de ação escolhido na escola deverá ser no formato de banner (1,20 m x0,80 m), slides ou vídeo. Todas as apresentações deverão ocorrer no tempo máximo de 4 minutos.

Critérios para classificação dos projetos de ação

- Consistência e clareza das ações propostas;
- Coerência com o tema da V Conferência Nacional Infantojuvenil pelo Meio Ambiente - **Vamos Cuidar do Brasil Cuidando das Águas**;
- As propostas devem abordar processos de Educomunicação;

- Apresentar no desenvolvimento das propostas as questões relacionadas aos objetivos 06 e 14, pertencentes aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), os quais visam: Objetivo 06: assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos e todas; e, Objetivo 14: destina-se a conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.

A eleição dos(as) delegados(as) e seus suplentes na etapa regional para a etapa estadual segue o princípio de “jovem escolhe jovem”, garantindo o equilíbrio de gênero, da diversidade étnico-racial e da participação de estudantes com deficiência. Deverá seguir os moldes descritos na Etapa da Escola, observando-se principalmente os itens **Exceção e Especificidades**.

A COR deverá entrar em contato com as escolas cujos projetos de ação foram selecionados, solicitando cópias dos documentos relacionados abaixo, dos(as) delegados(as):

- RG (identidade) do(a) delegado(a) e suplente;
- CPF do(a) delegado(a) e suplente;
- autorização para viagem devidamente assinada pelos pais ou responsáveis legais do(a) aluno(a), **sendo assinatura com firma reconhecida em cartório** (vide anexo 03).
- documento autorização de uso e divulgação de imagem, modelo (anexo 05).

Após a Etapa Regional a COR, por meio do endereço eletrônico: vconferencia@beta.sed.sc.gov.br, deverá encaminhar à COE, impreterivelmente até 24 de abril de 2018, os seguintes documentos digitalizados:

- ficha de identificação (anexo 01) de cada projeto de ação selecionado e seus respectivos anexos;
- cópia do trabalho em educomunicação;
- 05 Fotos, devidamente identificadas, da Conferência Regional.

Aos acompanhantes, seja representante da COR, da Gerência Regional de Educação, da Coordenadoria Regional de Educação da Grande Florianópolis e/ou acompanhante dos delegados(as), cabem as responsabilidades descritas a seguir:

- estar de posse de seus documentos pessoais (RG e CPF);

- certificar-se de que todos os(as) delegados(as) estejam de posse de seu RG e CPF (lembre-se de que fotocópia não é documento);
- portar documento original de autorização de viagem dos pais e/ou responsáveis, registrado em cartório (anexo 03 e/ou anexo 04, de acordo com a etapa que estará acompanhando);
- zelar pelo bem estar dos(as) estudantes, bem como orientá-los(as) quanto ao comportamento e atitudes, acompanhando-os(as) durante as Conferências Estaduais;
- estabelecer normas de convivência com os(as) estudantes para o período de realização das etapas Estaduais.

Etapa Estadual: 7, 8 e 9 de maio de 2018

Encontro das delegações regionais para aprofundar o debate sobre o tema da Conferência já debatido localmente a partir da perspectiva estadual, propiciando um espaço de intercâmbio de maior escopo. Como resultados, a Conferência Estadual aportará à etapa nacional 01 projeto de ação escolhido do conjunto de propostas das escolas já previamente sistematizado, nas conferências regionais. Além disso, elegerá a delegação estadual que representará o estado na etapa nacional.

a) Local: O evento acontecerá no município de Laguna, em hotel a definir.

b) Cronograma: Dias 7, 8 e 9 de maio de 2018. O evento terá início dia 7 de maio às 16 horas e término dia 9 de maio às 12 horas.

c) Quantidade de delegados: A etapa Estadual receberá 121 delegados oriundos das 35 Gerências Regionais de Educação e da Coordenadoria Regional de Educação da Grande Florianópolis, distribuídos conforme anexo 06.

~~d) Metodologia para a realização da Conferência Estadual:~~

~~1. Quanto à apresentação dos Projetos de ação das escolas pelos delegados~~

~~A delegação regional será dividida em 03 grupos. As apresentações serão divididas em fase classificatória e fase final:~~

- ~~na fase classificatória, dia 08/05, os delegados(as) serão divididos por sorteio, em 03 salas, onde apresentarão os projetos de ação de sua escola;~~
- ~~cada delegado(a) terá 04 minutos para apresentar o projeto de ação de sua escola utilizando como forma de apresentação vídeo, slides ou banner. No caso de escolas com dois(duas) delegados(as) (estudante com deficiência ou quilombola) o trabalho será apresentado conjuntamente;~~
- ~~ao final das apresentações, em cada sala, serão escolhidos(as) 05 delegados(as) das escolas regulares, 02 de cada ação afirmativa e 02 com deficiência, através de votação, (votação entre pares) para a fase final;~~
- ~~na fase final, os delegados(as) escolhidos(as), apresentarão os projetos de ação de suas escolas para o grande grupo, momento em que serão eleitos(as) os(as) representantes para a etapa nacional, sendo: 16 vagas para delegados(as) de escolas regulares, incluindo o delegado(a) com deficiência, 01 delegado(a) de escola indígena; 01 delegado(a) de escola de assentamento, 01 delegado(a) quilombola.~~

~~Obs.: Para melhor distribuição do tempo, os delegados de escolas indígenas e de assentamento, eleitos na fase classificatória, apresentarão seus projetos de ação para o grande grupo, no dia 08/05, sendo eleitos os delegados(as) para a fase nacional.~~

2. Quanto à forma de votação:

- ~~cada delegado(a) receberá 05 adesivos, na cor branca para votar nos(as) delegados(as) de escolas regulares, 02 adesivos da cor verde para votar nos(as) delegado(as) de escola indígena, 02 adesivos da cor azul para votar nos(as) delegados quilombolas, 02 adesivos da cor vermelha para votar nos(as) delegados(as) de escola de assentamento e 02 adesivos da cor amarela para votar nos(as) delegados(as) com deficiência;~~
- ~~cada delegado(a) poderá votar em si mesmo, porém não mais que dois votos no caso de escolas regulares e 01 voto nas ações afirmativas e delegados com deficiência, os demais votos deverão ser distribuídos entre seus pares;~~
- ~~Os(as) cinco delegados(as) das escolas regulares, os(as) 02 delegados(as) de cada ação afirmativa e os(as) 02 delegados(as) com deficiência mais votados, ficam classificados para a fase final, na qual apresentarão para o grande grupo;~~

- ~~• Na votação da fase final, cada delegado(a) receberá três adesivos, na cor branca para votar nos(as) delegados(as) de escolas regulares, 01 adesivo da cor verde para votar nos(as) delegado(as) de escola indígena, 01 adesivo da cor azul para votar nos(as) delegados(as) quilombolas, 01 adesivo da cor vermelha para votar nos(as) delegados(as) das escolas de assentamentos e 01 adesivo da cor amarela para votar nos(as) delegados(as) com deficiência;~~
- ~~• A votação será acompanhada pelos(as) Comissão Organizadora Estadual;~~
- ~~• Em caso de empate para a última vaga oferecida, será realizada uma nova rodada de votação entre os empatados.~~

d) Metodologia para a realização da Conferência Estadual:

1. Quanto à apresentação dos Projetos de ação das escolas pelos delegados

As delegações regionais serão divididas em 04 grupos. As apresentações serão divididas em fase classificatória e fase final:

- na noite do dia 07/05/2018, através de sorteio, serão separados os delegados(as) de escolas regulares em 03 salas, observando-se também as questões de gênero;
- os delegados(as) das ações afirmativas e da Educação Especial comporão a sala de número 04;
- no dia 08/05/2018, cada delegado(a) terá **04 minutos** para apresentar o projeto de ação de sua escola utilizando como forma de **apresentação vídeo, slides ou banner**;
- as apresentações dos delegados(as) serão suspensas ao final dos 4 minutos;
- ao final das apresentações, em cada uma das 03 salas das escolas regulares, serão realizadas as votações para a escolha de 04 delegados e 04 delegadas, totalizando 24 delegados(as) para a fase final que será no dia 09/05/2018;
- os 24 delegados(as) escolhidos na fase classificatória, apresentarão seus projetos de ação para a plenária no dia 09/05/2018, para a escolha de 15 delegados(as) que representarão o Estado de Santa Catarina na etapa nacional da V Conferência Infantojuvenil pelo Meio Ambiente;
- ao final das apresentações dos delegados(as) na sala das ações afirmativas e da Educação Especial, serão realizadas as votações para a escolha de 01 delegado(a) de cada ação afirmativa e 01 delegado(a) com deficiência, saindo dessa votação os delegados/as que representarão SC na Etapa nacional;

- o delegado(a) com deficiência, o delegado(a) de escola indígena, o delegado(a) de escola de assentamento e o delegado(a) quilombola, escolhidos no dia anterior, também apresentarão seus projetos para a plenária, para que todos conheçam seus trabalhos, porém não precisarão mais ser votados.

2. Quanto à forma de votação:

a) Sala das Ações Afirmativas e Educação Especial

- cada delegado(a) da sala 04, das ações afirmativas e da Educação especial, receberá **04 ADESIVOS**, um de cada cor para votar da nos(as) delegado(as) de escola indígena, nos(as) delegados quilombolas, nos(as) delegados(as) de escola de assentamento e nos(as) delegados(as) com deficiência. Os delegados eleitos serão os representantes das ações afirmativas do Estado de Santa Catarina na etapa nacional.

b) Salas das Escolas Regulares

- cada delegado(a), das 03 salas das escolas regulares, receberá **04 adesivos**, sendo:
 - a) **02 ADESIVOS** na cor verde para votar em delegados (MASCULINO);
 - b) **02 ADESIVOS** na cor vermelha para votar em delegadas (FEMININO);
- cada projeto poderá receber apenas **01 ADESIVO** (voto);
- cada delegado(a) poderá votar em si mesmo, porém apenas uma única vez, sendo que os demais votos deverão ser distribuídos entre seus pares;

c) Na votação da etapa final

- na votação da fase final, cada delegado(a) receberá **04 ADESIVOS**, sendo:
 - a) **02 ADESIVOS** na cor verde para votar em delegados (MASCULINO);
 - b) **02 ADESIVOS** na cor vermelha para votar em delegadas (FEMININO);
- cada projeto poderá receber apenas **01 ADESIVO** (voto), onde serão eleitos os 15 delegados(as) que representarão o Estado na Etapa Nacional;
- a 15ª vaga será destinada ao delegado ou delegada mais votado(a) dentre os classificados na 8ª colocação. Esse critério foi estabelecido por ser ímpar o número de vagas.
- todos(as) os(as) delegados(as) participam da votação na fase final.
- A votação será acompanhada pela Comissão Organizadora Estadual;

- Em caso de empate para a última vaga oferecida, será realizada uma nova rodada de votação entre os empatados.

d) Na votação da etapa final

- na votação da fase final, cada delegado(a) receberá **04 ADESIVOS**, sendo:
 - a) **02 ADESIVOS** na cor verde para votar em delegados (MASCULINO);
 - b) **02 ADESIVOS** na cor vermelha para votar em delegadas (FEMININO);
- cada projeto poderá receber apenas **01 ADESIVO** (voto), onde serão eleitos os 15 delegados(as) que representarão o Estado na Etapa Nacional;
- a 15ª vaga será destinada ao delegado ou delegada mais votado(a) dentre os classificados na 8ª colocação. Esse critério foi estabelecido por ser ímpar o número de vagas.
- todos(as) os(as) delegados(as) participam da votação na fase final.
- A votação será acompanhada pela Comissão Organizadora Estadual;
- Em caso de empate para a última vaga oferecida, será realizada uma nova rodada de votação entre os empatados.

3. Critérios para a escolha do projeto que representará Santa Catarina:

O projeto de ação representante do Estado do Estado de Santa Catarina será escolhido por votação, entre os 19 eleitos para representar o estado na Etapa Nacional.

4. Delegação Estadual

Será composta por delegados(as) e acompanhantes adultos dos quais:

- 16 (dezesseis) serão os(as) delegados(as) escolhidos na Etapa Estadual, sendo pelo menos 1 delegado(a) com deficiência respeitando-se os critérios estabelecidos neste regimento no item **Especificidades**.
- 03 (três) serão delegados(as) representantes de ações afirmativas: escolas de comunidades Indígenas, Quilombolas e de Assentamentos, para os quais será reservada uma vaga por segmento.
- 03 (três) integrantes da COE;
- 01 (um) professor(a) orientador da proposta eleita para representar Santa Catarina;
- 01 (um) professor(a) acompanhante do(a) estudante delegado(a) indígena;

- 01 (um) acompanhante do delegado(a) com deficiência.

Obs.: Os(as) delegados(as) representantes de comunidades indígenas deverão ser acompanhados, individualmente, pelo(a) professor(a) responsável.

Encontro Preparatório para Conferência Nacional: 13 e 14 de junho de 2018.

O encontro preparatório para a Conferência Nacional em Brasília-DF acontecerá às vésperas da viagem, em 12 e 13/06/2018. Nesse momento, a delegação de estudantes eleitos na Etapa Estadual fará os preparos para representar o estado de Santa Catarina na Conferência Nacional.

Para tanto, deverá construir juntamente com a COE/SC, as regras de convivência e os acordos necessários para o bom andamento das atividades. Também definirá a atividade cultural que o estado apresentará na Conferência Nacional.

O evento acontecerá no município de Florianópolis, nos dias 13 e 14 de junho de 2018 e receberá a Delegação Estadual, composta por até 19 (dezenove) delegados(as) e os adultos pertencentes à Delegação.

Etapa Nacional: 15 a 19 de junho de 2018

Esta etapa consistirá no momento de finalização dos trabalhos realizados durante todo o processo da V Conferência Nacional Infantojuvenil pelo Meio Ambiente para todos os envolvidos nas diferentes etapas da conferência. Será realizada em Brasília-DF e contará com a participação de aproximadamente 700 delegados(as) de 11 anos completos a 14 anos, 11 meses e 29 dias, provenientes de todas as Unidades Federativas do Brasil.

Acessibilidade

Todas as etapas da Conferência que tenham participantes com deficiência deverão contar com instalações adequadas aos critérios de acessibilidade conforme a Portaria MEC nº 976, de 05 de maio de 2006 e Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

Direitos Autorais e Uso de Imagens

Os Ministérios da Educação e do Meio Ambiente e a Secretaria de Estado da Educação do estado de Santa Catarina (ou terceiros por eles autorizados) se reservam o direito de reproduzir, em parte ou na totalidade, as propostas e as fotografias produzidas em qualquer etapa da Conferência Infantojuvenil pelo Meio Ambiente, incluindo os materiais enviados à COE e/ou postados no site da Conferência, divulgando-os por meio de mídia impressa,

televisada, internet ou qualquer outra mídia, sem que seja devida autorização posterior e qualquer remuneração aos participantes e autores dos trabalhos, obrigando-se, todavia, a mencionar o crédito dos autores. Parágrafo único. Essas imagens e trabalhos serão usados exclusivamente com fins pedagógicos, sem qualquer utilização econômica ou exploração comercial do referido material.

COE-SC – COMISSÃO ORGANIZADORA ESTADUAL

Anexo 01

Cadastro - Projeto de Ação na Escola

1- Tema: <i>Vamos Cuidar do Brasil Cuidando das Águas</i>
2 - Projeto de Ação na Escola
Título do projeto: (escolher um nome que explique o projeto ou um nome mais poético)
O quê (apresentar o projeto proposto pelo grupo para tornar sua escola sustentável):
Para quê (objetivo (s) do projeto de ação):
Onde (descrever o local de realização do projeto):
Quem (listar os responsáveis):
Com quem (listar os parceiros):
Quando (período de realização):

Anexar: Projeto de Educomunicação;

Fotos da Conferência na Escola;

Foto do Delegado;

Foto do suplente.

Anexo 02

Substituído por Formulário Eletrônico

Cadastro - Projeto de Ação para a Conferência Estadual

1- Tema: <i>Vamos Cuidar do Brasil Cuidando das Águas</i>
2 - Projeto de Ação na Escola
Título do projeto: (escolher um nome que explique o projeto ou um nome mais poético)
O quê (apresentar o projeto proposto pelo grupo para tornar sua escola sustentável):
Para quê (objetivo (s) do projeto de ação):
Onde (descrever o local de realização do projeto):
Quem (listar os responsáveis):
Com quem (listar os parceiros):
Quando (período de realização):

Anexar: Projeto de Educomunicação;

Fotos da Conferência na Regional ou Coordenadoria da Grande Florianópolis;

Foto do Delegado;

Foto do suplente.

Obs. Uma ficha para cada projeto de ação.

Anexo 03

Modelo de Autorização para Viagem

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM PARA A ETAPA ESTADUAL DA V CNIJMA

07 A 09 DE MAIO DE 2018.

Eu, (NOME DO PAI E/OU MÃE OU RESPONSÁVEL), (NACIONALIDADE), (PROFISSÃO), portador do RG N °.(N°.), CPF (N°.), Residente e domiciliado à **(ENDEREÇO COMPLETO),** AUTORIZO MEU (MINHA) FILHO(A)__(**NOME DO ESTUDANTE**), portador do RG N °.(N°.), CPF (N°.) a viajar para a etapa estadual da V CONFERÊNCIA INFANTOJUVENIL PARA O MEIO AMBIENTE, na cidade de Laguna, SC - acompanhado(a) de **(NOME COMPLETO DO ACOMPANHANTE),** portador do RG N °.(N°.), CPF (N°.), sendo a viagem ida e volta, no período de **(07) a (09) de maio de 2018.**

Local e data , _____/_____/____

(ASSINATURA DO PAI E/OU MÃE)

Observação: assinatura tem que ser com firma reconhecida em cartório.

Anexo 04

Modelo de Autorização para Viagem

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM PARA O ENCONTRO PREPARATÓRIO E ETAPA NACIONAL DA V

CNIJMA

13 A 19 DE JUNHO DE 2018.

Eu, (NOME DO PAI E/OU MÃE OU RESPONSÁVEL), (NACIONALIDADE), (PROFISSÃO), portador do RG N °.(N°.), CPF (N°.), Residente e domiciliado à **(ENDEREÇO COMPLETO),** AUTORIZO MEU (MINHA) FILHO(A) **(NOME DO ESTUDANTE),** portador do RG N °.(N°.), CPF (N°.) a viajar para o encontro preparatório e etapa nacional da V CONFERÊNCIA INFANTOJUVENIL PARA O MEIO AMBIENTE, respectivamente nas cidades de Florianópolis e de Brasília, DF - acompanhado(a) de **(NOME COMPLETO DO ACOMPANHANTE)** portador do RG N °.(N°.), CPF (N°.), sendo a viagem ida e volta, no período de **(13) a (19) de junho de 2018.**

Local e data , ____/____/____

(ASSINATURA DO PAI E/OU MÃE)

Observação: assinatura tem que ser com firma reconhecida em cartório.

ANEXO 05

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS DE USO DE IMAGEM E AUTORIA

(Maior de idade - Professores, gestores, técnicos, acompanhantes, outros.)

V Conferência Infantojuvenil pelo Meio Ambiente de Saúde

Eu, _____,
função/cargo _____ CPF nº _____ e
matrícula nº _____, residente e domiciliado(a) na
Rua/Av. _____, nº _____
cidade de _____, autorizo, total e
definitivamente a utilização de meu nome, minha imagem e voz, quando da participação nos
trabalhos relacionados a **V Conferência Infantojuvenil pelo Meio Ambiente**, promovido pelos
Ministérios da Educação e do Meio Ambiente e Coordenado pela Secretaria de Estado da
Educação (ou terceiros por eles autorizados), para utilização e divulgação desta ação por meio de
mídia impressa, televisionada, internet ou qualquer outro veículo de comunicação.

Para a mesma finalidade, cedo, ainda, os materiais e projeto encaminhados a COR, COE e/ou
postados no site da Conferência, elaborado e coordenado pelo coletivo da escola, inscrito na **V
Conferência Infantojuvenil pelo Meio Ambiente** que também poderão ser publicados em
quaisquer veículos de comunicação supracitados, assumindo responsabilidade pela autoria,
titularidade e respeito aos direitos de imagem/autorais, me responsabilizando por tal declaração
e todas as suas consequências.

Declaro, ainda, que o faço sem qualquer onerosidade, ou seja, de forma gratuita.

Assinatura

_____, _____ de _____ de 2018.

Gerência Regional: _____

Unidade Escolar: _____

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS DE USO DE IMAGEM E AUTORIA

(Responsáveis legais dos/as estudantes)

V Conferência Infantojuvenil pelo Meio Ambiente de Saúde

Eu, _____,
CPF nº _____ RG nº _____ responsável legal do/a
estudante (nome completo do estudante) _____
de CPF nº _____ e RG nº _____ residentes e domiciliados na
Rua/Av. _____, nº _____
cidade de _____, autorizo, total e
definitivamente a utilização de meu nome, minha imagem e voz, quando da participação nos
trabalhos relacionados a **V Conferência Infantojuvenil pelo Meio Ambiente**, promovido pelos
Ministérios da Educação e do Meio Ambiente e Coordenado pela Secretaria de Estado da
Educação (ou terceiros por eles autorizados), para utilização e divulgação desta ação,
Por meio de mídia impressa, televisionada, internet ou qualquer outro veículo de comunicação.

Para a mesma finalidade, cedo, ainda, os materiais e projeto encaminhados a COR, COE e/ou
postados no site da Conferência, elaborado e coordenado pelo coletivo da escola, inscrito na **V
Conferência Infantojuvenil pelo Meio Ambiente** que também poderão ser publicados em
quaisquer veículos de comunicação supracitados, assumindo responsabilidade pela autoria,
titularidade e respeito aos direitos de imagem/autorais, me responsabilizando por tal declaração
e todas as suas consequências.

Declaro, ainda, que o faço sem qualquer onerosidade, ou seja, de forma gratuita.

Assinatura

_____, _____ de _____ de 2018.

Gerência Regional: _____

Unidade Escolar: _____

ANEXO 06-RELAÇÃO DO NÚMERO DE DELEGADOS POR GERED

GERED	Nº de DELEGADOS UES Regular * 1 delegado c/ deficiência	Nº de DELEGADOS Ações Afirmativas			Total Regional	Acompanhantes	Coordenadores V CIJMA	Representantes SED, Núcleos, COE e UNDIME
		Quilombola	Indígena	Assentamento				
Araranguá	3	1	0	0	4		1	
Blumenau *	4	0	0	0	4	1	1	
Braço do Norte	2	0	0	0	2		1	
Brusque	2	0	1	0	3	1	1	
Caçador	2	0	0	0	2		1	
Campos Novos	2	1	0	1	4		1	
Canoinhas	2	0	1	0	3	1	1	
Chapécó	3	0	1	0	4	1	1	
Concórdia	2	0	0	0	2		1	
Criciúma *	5	0	0	0	5	1	1	
Curitibanos	2	0	0	0	2		1	
Dionísio Cerqueira	2	0	0	1	3		1	
Grande Florianópolis *	6	1	1	0	8	2	1	15
Ibirama	2	0	1	0	3	1	1	
IEE	1	0	0	0	1		1	
Itajaí	4	1	0	0	5		1	
Itapiranga	2	0	0	0	2		1	
Ituporanga	2	0	0	1	3		1	
Jaraguá do Sul	3	0	0	0	3		1	
Joaçaba	2	0	0	0	2		1	
Joinville *	5	1	1	1	8	2	1	
Lages	4	0	0	0	4		1	
Laguna	3	1	1	0	5	1	1	
Mafrá/São Bento do Sul	4	0	0	0	4		1	
Maravilha	3	0	0	0	3		1	
Palmitos	2	0	0	0	2		1	
Quilombo	2	0	0	0	2		1	
Rio do Sul	2	0	0	0	2		1	
São Joaquim	2	0	0	0	2		1	
São Lourenço D'Oeste	2	0	0	0	2		1	

ANEXO 06- RELAÇÃO DO NÚMERO DE DELEGADOS POR GERED

GERED	Nº de DELEGADOS UES Regular * 1 delegado c/ deficiência	Nº de DELEGADOS Ações Afirmativas			Total Regional	Acompanhantes	Coordenadores V CIJMA	Representantes SED, Núcleos, COE e UNDIME
		Quilombola	Indígena	Assentamento				
São Miguel do Oeste	2	0	0	0	2		1	
Seara	2	0	1	0	3	1	1	
Taió	2	0	0	0	2		1	
Timbó	2	0	0	0	2		1	
Tubarão	3	1	0	0	4		1	
Videira	2	0	0	1	3		1	
Xanxerê *	4	0	1	1	6	2	1	
Total	99	7	9	6	121	14	37	15